



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ- REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSO**

EDITAL DE INGRESSO Nº 36/COING/2009- VAGAS REMANESCENTES

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – IF-SC, no uso de suas atribuições, faz saber, por meio do presente Edital, que estão abertas as inscrições, no período de 28 de julho a 02 de agosto de 2009, de vagas remanescentes do VESTIBULAR de ingresso, para o segundo semestre letivo de 2009, para os CURSOS DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA, dos campi Araranguá e São José.

1 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

1.1 Os documentos necessários para inscrição são:

1.1.1 Carteira de Identidade (documento oficial com foto), conforme item 2.4;

1.1.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF.

2. DAS CONDIÇÕES PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO

2.1 Ter o Ensino Médio Completo (Segundo Grau ou equivalente) ou concluí-lo ata data da matrícula;

2.2 Carteira de Identidade (documento oficial com foto), conforme item 2.4;

2.3 Ter o Cadastro de Pessoa Física – CPF.

2.4 São aceitos como documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares (antigos Ministérios Militares), pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; Registro

Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto) e Carteira de Trabalho com foto;

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será feita exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico <http://ingresso.ifsc.edu.br/2009-2/index.html>, no período de 28 de julho a 02 de agosto de 2009 até às 23h59min.

3.2 Os campi com inscrições abertas funcionarão nos endereços e horários especificados abaixo:

Campus Araranguá

Avenida 15 de Novembro, s/n, Cidade Alta, 88.900-000 - Araranguá.

Fone: (48) 3521-3309/3319

Horário: 13:30h às 21:30h

Campus São José

Rua José Lino Kretzer, 608, Praia Comprida, São José.

Fone: (48) 3381-2841

Horário: 14h às 20h

3.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

- a) Acessar o endereço eletrônico <http://ingresso.ifsc.edu.br/2009-2/index.html>, no período de **28 de julho a 02 de agosto de 2009**. O último dia para se inscrever será **02 de agosto de 2009**, até às 23h59min (horário de Brasília);
- b) **A inscrição é gratuita;**
- c) **Preencher o requerimento de inscrição e questionário sócio-econômico conforme item 4;**

- d) Clicar em **ENVIAR**, conferir se as informações fornecidas estão corretas e confirmar a inscrição clicando em “**Li e aceito as normas do edital**” e a seguir clicar em “**confirmar inscrição**”;
- e) O IF-SC não se responsabiliza por requerimentos de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados;
- f) O candidato terá direito a apenas uma inscrição. Caso o candidato tenha realizado mais de uma inscrição será considerada como válida a última.

4 DO QUESTIONÁRIO SÓCIO-ECONÔMICO

4.1 O questionário sócio-econômico deverá ser preenchido para complementar a inscrição.

4.2 O questionário sócio-econômico tem por objetivo obter dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos para subsidiar políticas institucionais para os alunos do IF-SC. As informações não interferem, de forma alguma, no processo de classificação dos candidatos.

4.3 Os candidatos não serão identificados pelos dados declarados no questionário sócio-econômico.

5 DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1 O candidato com necessidades especiais que necessite de equipamentos, atendimento diferenciado e ou tempo adicional para realização da redação, deverá formalizar a solicitação, com entrega da documentação referida no item 5.2 nos campi.

5.2 O candidato deverá entregar, até o dia **29 de julho de 2009**, nos campi, o **formulário de solicitação de atendimento diferenciado e atestado médico comprobatório**, justificando qual a necessidade especial de redação.

5.3 O candidato impossibilitado de comparecer nos campi poderá ser representado por outra pessoa, munida do documento de identidade do representado e dos documentos relacionados no item 5.2.

5.4 Serão providenciadas adaptações de redação, condições adequadas e o apoio necessário para realização da redação, conforme a necessidade especial apresentada, levando-se em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.5 A resposta a solicitação do atendimento diferenciado será publicada no dia **31 de julho de 2009 a partir das 17 horas**.

6 DOS CURSOS E VAGAS

6.1 DOS CURSOS DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA

Habilitação em	Código	Cidade	Turno	Vagas	Duração (semestre)
Física	40404122	Araranguá	Vespertino	6	8
Química	20404112	São José	Vespertino	18	8

7. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A seleção dos candidatos se dará por meio de redação, com três horários alternativos para realização do processo de seleção.

7.1.1 O candidato deverá realizar a redação no campus onde será oferecido o curso escolhido, em um dos horários abaixo:

- a) 03 de agosto de 2009 às 14 horas;
- b) 03 de agosto de 2009 às 19 horas;
- c) 04 de agosto de 2009 às 08 horas.

7.1.2 O candidato deverá fazer a escolha do horário alternativo no momento da inscrição.

8 DA REALIZAÇÃO DA REDAÇÃO

8.1 Para realizar a redação, o candidato deverá apresentar o documento oficial com foto, conforme item 2.4. Caso haja dúvidas quanto à sua identificação, o candidato poderá ser submetido à coleta de impressão digital.

8.2 O candidato deverá apresentar-se no campus onde é oferecido o curso o qual escolheu, na data prevista, **15 (quinze) minutos** antes do início da realização da redação, munido, obrigatoriamente:

- a) do documento oficial com foto, conforme item 2.4;**
- b) de caneta esferográfica com tinta preta ou azul.**

8.3 Candidatos sem o documento oficial de identificação descritos no item 2.4 não terão acesso ao local de realização de redação.

8.4 É proibida a consulta à qualquer material, o uso de calculadoras, relógio, boné, óculos escuros, pagers ou qualquer outro tipo de recurso eletrônico, exceto o uso de aparelhos de surdez, e outros, mediante atestado médico.

8.5 O candidato que infringir o disposto no item 8.4 será eliminado do processo e estará sujeito às penas previstas na legislação vigente.

8.6 O tempo de realização da redação será de duas hora, incluindo-se nesse período o tempo para passar a limpo o rascunho da redação.

8.7 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos concluem a redação e possam deixar a sala ao mesmo tempo.

9 DOS CRITÉRIOS DA PONTUAÇÃO DA REDAÇÃO

9.1 Para a correção da prova de Redação serão observados os seguintes critérios:

- a) adequação ao tema proposto;
- b) modalidade escrita na variedade padrão;
- c) adequação às normas gramaticais;
- d) coerência, coesão e clareza na exposição das idéias;
- e) atendimento ao número de linhas (mínimo de 20 e máximo de 30).

9.2 À Redação serão atribuídas notas de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), com decimal de 0,5 (zero vírgula cinco). Cada redação será submetida, obrigatoriamente, à primeira e à segunda correção, realizadas por bancas diferentes. A nota atribuída à redação será a média aritmética das notas obtidas em cada correção.

9.3 Caso ocorra, entre as notas da primeira e da segunda correção, uma diferença superior a 2,00 (dois vírgula zero), a redação em questão será levada a uma terceira correção. Efetuada a terceira correção, prevalecerão, para efeito de média, as duas notas que apresentarem a menor diferença entre si.

9.4 Persistindo, após a terceira correção, a mesma diferença entre as notas, prevalecerão, para efeito de média, as duas notas maiores.

9.5 Na prova de Redação, o candidato deverá obter, no mínimo, uma pontuação igual ou superior a 3,0 (três vírgula zero) pontos. Uma pontuação inferior a essa desclassificará o candidato de todo o Concurso Vestibular.

9.6 Redação redigida a lápis desclassificará o candidato de todo o Concurso Vestibular.

10 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

10.1 O preenchimento das vagas dar-se-á na ordem decrescente da nota da redação dos candidatos.

10.2 A relação de classificados em cada curso será publicada em ordem alfabética.

10.3 Para efeito de desempate entre candidatos com mesma pontuação, serão observados, na ordem, os seguintes critérios:

1º) o candidato que tiver mais idade;

2º) sorteio.

11 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

11.1 A publicação do resultado ocorrerá no dia **06 de agosto de 2009, a partir das 17h**, no endereço eletrônico <http://ingresso.ifsc.edu.br/2009-2/index.html>, e nos campi.

11.2 Caso as vagas não sejam preenchidas na 1ª chamada, serão realizadas novas chamadas. Essas chamadas serão de responsabilidade dos Departamentos Acadêmicos/ Gerências de Ensino aos quais os cursos estão vinculados, que entrarão em contato com o candidato por meio de comunicação telefônica ou envio de telegrama para o endereço informado no requerimento de inscrição.

12 DA MATRÍCULA

12.1 A matrícula dos candidatos classificados em 1º chamada será realizada no dia **07 de agosto de 2009**, no horário especificado no item 3.2.

12.2 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, acompanhada do original;
- b) fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio, acompanhada do original;
- c) fotocópia da Cédula de Identidade, acompanhada do original;
- d) fotocópia do Título de Eleitor, acompanhada do original (para maiores de 18 anos);
- e) fotocópia do Certificado de Alistamento de Reservista Militar (para homens maiores de 18 anos), acompanhada do original;
- f) fotocópia do CPF, acompanhada do original;
- g) duas fotos 3x4, coloridas e recentes;
- h) comprovante de residência (água, luz ou telefone).

12.3 O candidato procedente de outros países deverá apresentar, ainda, a fotocópia da carteira de permanência no País ou do ato de naturalização dos pais, da certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro e do certificado de equivalência de

estudos, acompanhados do original. Os documentos deverão ser traduzidos por um tradutor juramentado conforme legislação vigente.

12.4 Não serão efetuadas matrículas fora das datas e/ou do horário previsto.

12.5 O candidato que não apresentar a documentação exigida ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá a posição na lista atual de aprovados e passará para o final da lista de classificados, compondo a lista de espera, se for o caso.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1 O candidato que não comprovar a escolaridade exigida na data da matrícula, perderá o direito à vaga.

13.2 O candidato que tiver mudança de endereço ou troca de número de telefone, após a inscrição, deverá obrigatoriamente informar ao Departamento de Ingresso pelo endereço eletrônico coing@ifsc.edu.br, o seu número de inscrição e novo endereço completo, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

13.3 A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

13.4 As informações fornecidas no formulário de inscrição e o correto preenchimento do mesmo são de responsabilidade do candidato.

13.5 O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais.

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSO

Florianópolis, 27 de julho de 2009.

Prof^ª. Consuelo Aparecida Sielski Santos

Reitora do IF-SC

R. 14 de Julho, 150 - Enseada dos Marinheiros
Coqueiros - 88075-010 - Florianópolis/SC
Fone: 0800 722 0250
www.ifsc.edu.br
coing@ifsc.edu.br